



NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, QUE FAZ A NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA E DO OUTRO LADO O CONSELHOR REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. TEM JUSTO E ACERTADO O PRESENTE ADITIVO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES MENCIONADAS A SEGUIR.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual para os serviços de ALARME.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. As partes resolvem, por meio deste instrumento, prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a ser de **01/11/2024** a **01/11/2025**.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO MENSAL**

Considerando o acumulado IGP-M, 4,53%, o valor mensal passará de R\$499,58 para R\$522,21.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

NATAL/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2024

  
Wellington Freire Mangabeira  
Coord. Comercial/ RG: 4.357.775

**NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ: 02.201.535/0001-56**

  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CNPJ: 08.430.761/0001-5**